



PARECER CEDECONDH

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Lei de autoria do Vereador Cláudio Janta, que tem por objetivo valorizar a vida, alertando a população sobre a TEA (transtorno do espectro autista) e dar visibilidade aos direitos dos autistas. A intenção é que na primeira semana do mês de abril, anualmente, o Município promova atividades visando dar visibilidade, conscientizar e orientar a população quanto aos direitos dos autistas e suas famílias.

É o relatório.

Conforme disposto na Lei Orgânica do Município, em seu artigo 55:

Art. 55 - Cabe à Câmara Municipal legislar sobre assuntos de interesse local, observadas as determinações e a hierarquia constitucional, suplementarmente à legislação federal e estadual, e fiscalizar, mediante controle externo, a administração direta e indireta.

Parágrafo Único - em defesa do bem comum, a Câmara Municipal se pronunciará sobre qualquer assunto de interesse público.

E o Regimento Interno deste Legislativo, em seu artigo 96:

Art. 96 - Indicação é a proposição que tem por finalidade sugerir à União, ao Estado ou ao Município a realização, no âmbito do Município de Porto Alegre, de atos de gestão, de políticas públicas e projetos que lhes sejam próprios.

O Projeto de Lei apresentado por se tratar de uma questão de extrema importância que visa à conscientização, orientação e visibilidade sobre os direitos dos autistas, suas famílias e a população em geral se justifica a presente proposição, concludo pela **APROVAÇÃO**.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Bastos D'Avila, Vereador(a)**, em 03/08/2021, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0261201** e o código CRC **17AFC2CD**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4343 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 023/21** – CEDECONDH contido no doc 0261201 (SEI nº 024.00035/2021-68 – Proc. nº 0388/21 – PLL nº 150/21), de autoria do vereador Kaká Dávila, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia 25 de agosto de 2021, tendo obtido 06 votos FAVORÁVEIS e 00 votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela aprovação do Projeto.

Vereador Alexandre Bobadra – Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Kaká Dávila – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Alvoní Medina: FAVORÁVEL

Vereadora Laura Sito: FAVORÁVEL

Vereador Matheus Gomes: FAVORÁVEL

Vereadora Mônica Leal: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Renata Beatriz Mariano, Assistente Legislativo II**, em 25/08/2021, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0270593** e o código CRC **441086C3**.